



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Série

Número 208

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 525/2024

Define as regras e as competências relativas à negociação da posição remuneratória entre a entidade empregadora pública e os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 526/2024

Cessação da comissão de serviço da licenciada em Serviço Social, Mónica Cristina da Silva Caldeira, do cargo de Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência da Região Autónoma da Madeira.

Aviso n.º 477/2024

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Carla Patrícia Rodrigues Fernandes Caminata e Guido Timóteo Abreu Mendonça, para desempenharem funções de Assistente Operacional, com efeitos a 11 de novembro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 527/2024

Designa o Júri de avaliação do período experimental do trabalhador, Tiago André Fernandes Alves, com a categoria/carreira de Técnico Superior, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Declaração de Retificação n.º 38/2024

Retifica o Despacho n.º 494/2024, de 24 de outubro publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 195, que nomeia no cargo de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta à Direção Regional de Administração Pública, para prestar assessoria especializada no Gabinete.

Aviso n.º 478/2024

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Sara Cristina Gomes Henriques, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 525/2024****Sumário:**

Define as regras e as competências relativas à negociação da posição remuneratória entre a entidade empregadora pública e os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final.

Texto:

Considerando que, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a posição remuneratória é fixada por negociação, entre a entidade empregadora pública e os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, imediatamente após o termo do procedimento concursal;

Considerando que a gestão de pessoal dos serviços da administração direta e fundos da Secretaria Regional das Finanças, com exceção da AT-RAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, rege-se pelo sistema centralizado de gestão misto, estabelecido nos artigos 6.º a 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a negociação deve ser cometida, consoante os postos de trabalho, a determinadas entidades.

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 19/2010/M, de 19 de agosto, 4/2021/M de 9 de março, dos Decretos-Lei n.ºs 58/2015, de 21 de abril, 187/2015, de 7 de setembro, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 - À Diretora Regional da AT-RAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, quando respeite a postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do respetivo serviço, independentemente de se tratar de recrutamento para a carreira geral ou carreira específica.
- 2 - À Diretora do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, quando respeite:
 - a) A postos de trabalho de carreiras de regime geral, independentemente do mapa de pessoal onde se encontrem previstos;
 - b) A carreiras especiais ou específicas respeitantes aos serviços Executivos e, ou de Controlo, Auditoria e Fiscalização, quando respeite a postos de trabalho dos mesmos, previstas nos seus mapas de pessoal.
- 3 - A negociação de posição remuneratória obedece às seguintes regras:
 - a) A entidade pública empregadora deve iniciar o processo de negociação propondo ao candidato a posição remuneratória base da carreira a que respeita o recrutamento, sem prejuízo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho;
 - b) Do documento escrito de negociação, devem constar as razões que levaram o candidato a não aceitar a posição remuneratória proposta pela entidade empregadora pública, quando seja o caso;
 - c) A negociação tem como limite a posição remuneratória cabimentada e prevista no mapa de pedido de abertura de concurso.
- 4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do presente despacho, que produz efeitos a 29 de julho de 2024.

Secretaria Regional das Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 526/2024****Sumário:**

Cessação da comissão de serviço da licenciada em Serviço Social, Mónica Cristina da Silva Caldeira, do cargo de Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Determino a cessação da comissão de serviço da licenciada em Serviço Social, Mónica Cristina da Silva Caldeira, do cargo de Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência da Região Autónoma da Madeira, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 387/2022, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, 2.º Suplemento, n.º 209, de 8 de novembro de 2012, a seu pedido e por razões pessoais, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 289.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

A presente cessação de comissão de serviço produz efeitos reportados a 13 de outubro de 2024.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 477/2024**Sumário:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Carla Patrícia Rodrigues Fernandes Caminata e Guido Timóteo Abreu Mendonça, para desempenharem funções de Assistente Operacional, com efeitos a 11 de novembro de 2024.

Texto:

Em cumprimento do disposto alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 666/2023, de 19 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, Suplemento, n.º 234, de 19 de dezembro, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, da carreira e categoria do regime geral de Assistente Operacional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Carla Patrícia Rodrigues Fernandes Caminata e Guido Timóteo Abreu Mendonça, para desempenharem funções de Assistente Operacional, com efeitos a 11 de novembro de 2024, sendo a remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri de acompanhamento e da avaliação do período experimental, tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Diretora da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH).

Vogais Efetivos:

- Dra. Amândia Trina Melim Gouveia - Técnica Superior;
- Sr. João Manuel Freitas Machado - Assistente Técnico.

Vogais Suplentes:

- D. Carla Madalena Nunes Silva Lucas - Assistente Técnico;
- D. Dília da Conceição Costa Silva - Assistente Técnico.

Funchal, 13 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 527/2024****Sumário:**

Designa o Júri de avaliação do período experimental do trabalhador, Tiago André Fernandes Alves, com a categoria/carreira de Técnico Superior, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Texto:

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Secretaria Regional e o Técnico Superior Tiago André Fernandes Alves, afeto à Autoridade Regional das Atividades Económicas com o início de funções desde 1 de setembro de 2024;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 180 dias, sujeito às regras estabelecidas no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais) e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro;

Considerando ainda que, nos termos do disposto do artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes, Inspetora Regional das Atividades Económicas, que preside.

Vogais efetivos:

- Licenciado Pedro Miguel Alves Delgado, Inspetor Superior, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, afeto a Autoridade Regional das Atividades Económicas, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciado João Luís de Castro Teixeira, Inspetor Superior, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, afeto a Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Vogais suplentes:

- Licenciado Luís Nuno Ferreira Silva Moniz, Inspetor Principal, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, afeto a Autoridade Regional das Atividades Económicas;
- Licenciado Valério Paulino Sousa de Abreu, Inspetor Principal, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, afeto a Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 28 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Declaração de Retificação n.º 38/2024

Sumário:

Retifica o Despacho n.º 494/2024, de 24 de outubro publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 195, que nomeia no cargo de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta à Direção Regional de Administração Pública, para prestar assessoria especializada no Gabinete.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 494/2024, de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, em substituição, publicado no *Jornal Oficial* n.º 195, II Série, de 24 de outubro de 2024, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

“Este despacho produz efeitos a 21 de outubro, de 2024”

Deve ler-se:

“Este despacho produz efeitos a 23 de outubro, de 2024”.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Aviso n.º 478/2024

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Sara Cristina Gomes Henriques, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Sara Cristina Gomes Henriques, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, sendo afeta à Direção de Serviços de Património Cultural.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

O resultado do período experimental foi por mim homologado, em 11 de novembro de 2024, com poderes delegados para o efeito por Despacho n.º 245/2024 do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, de 3 de julho de 2024, publicado no JORAM, n.º 118, II Série, 5.º Suplemento, de 5 de julho.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 11 de novembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)